

## PORTARIA N° 042/2026/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2026/INDEA-MT, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2025/17577.02, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa C. DOS SANTOS SILVA (CNPJ nº 45.648.699/0001-39), que tem por objeto a aquisição de bens de consumo (refil de filtro) visando atender às demandas operacionais do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no valor total de R\$ 7.444,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

I - Gestor do Contrato: RUBIANI FREIRE ALVES - Matrícula nº 139117;

II - Fiscal Titular: SILVIO DA SILVA RONDON - Matrícula nº 80130;

III - Fiscal Substituto: JOÃO PIRES MODESTO FILHO - Matrícula nº 79937.

Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 661011c6

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)